



LEI N. 2.272 DE 06 DE JUNHO DE 2018

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO RESIDENCIAL CLARITA, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do **Residencial Clarita**:

- I - Rua "A" de **Rua Alfazema**, que tem seu início na Rua Todos os Santos e término na Rua "K";
- II - Rua "B" de **Rua Bromélia**, que tem seu início na Rua Todos os Santos e término na Rua "K";
- III - Rua "C" de **Rua Crisântemo**, que tem seu início na Rua Todos os Santos e término na Rua "K";
- IV - Rua "D" de **Rua Dália**, que tem seu início na Rua Todos os Santos e término na Rua "K";
- V - Rua "E" de **Rua Estrela D'Alva**, que tem seu início na Rua São Judas Tadeu e término na Rua "K";
- VI - Rua "F" de **Rua Flor de Lis**, que tem seu início na Rua São Judas Tadeu e término na Rua "J";
- VII - Rua "G" de **Rua Girassol**, que tem seu início na Rua São Domingos e término na Rua "I";
- VIII - Rua "H" de **Rua Hortênci**a, que tem seu início na Avenida José Militão dos Santos e término na Rua "F";
- IX - Rua "I" de **Rua Ipê Rosa**, que tem seu início na Rua "J" e término na Rua São Domingos;
- X - Rua "J" de **Rua Jasmin**, que tem seu início na Avenida José Militão dos Santos e término na Rua "I";
- XI - Rua "K" de **Rua Lírio**, que tem seu início na Avenida José Militão dos Santos e término na Rua "E";

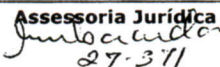
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 06 de junho de 2018.


Carlos Isáildon Mendes
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001
Janaúba - MG. 06 / 06 / 2018**

Projeto de Lei N. : 027/2018
Autor : Walter Percídio de Jesus - Vereador

Assessoria Jurídica

27-371
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" - 2017 a 2020

Seção de Legislação

Página: 1/1